



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

LEI nº 431/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER, que o povo através de seus representantes decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir / Crédito Suplmentar até a importância de Cr\$ 138.437.353,32 (cento e trinta e oito milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e dois centavos), para reforço da Dotação abaixo relacionada:

01- Câmara Municipal:

01010012.001 - Ação Legislativa


3111-Pessoal civil Cr\$ 138.437.353,32

Total..... Cr\$ 138.437.353,32

Artº 2º - Os recursos para fazer face aos encargos oriundos do Artigo anterior, são do Excesso de arrecadação.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mes de novembro de 1992.


José Alton Ferreira
Prefeito Municipal